



Exercício: 2024

Decreto nº 1760/2024 de 25/11/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Anulação de Dotação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 1.245.111,71 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil cento e onze reais e setenta e um centavos)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 810/2024 de 25/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.245.111,71 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil cento e onze reais e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.013.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO GERAL	
10.013.12.361.0005.2.143.	MANTER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
456 - 4.4.90.52.00.00	1026 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.361.0005.2.142.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
489 - 3.3.90.30.00.00	1024 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
226 - 3.3.90.30.00.00	1026 MATERIAL DE CONSUMO	24.975,99
502 - 3.3.90.30.00.00	1028 MATERIAL DE CONSUMO	30.135,72
497 - 3.3.90.39.00.00	1028 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.019.12.782.0005.2.141.	MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR	
248 - 4.4.90.52.00.00	1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	740.000,00
409 - 4.4.90.52.00.00	1028 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
10.020.00.000.0000.0.000.	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	
10.020.12.365.0005.2.139.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)	
490 - 3.3.90.30.00.00	1024 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
261 - 3.3.90.30.00.00	1026 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
10.021.00.000.0000.0.000.	ENSINO INFANTIL - CRECHE	
10.021.12.365.0005.2.138.	MANTER O ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
491 - 3.3.90.30.00.00	1024 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
498 - 3.3.90.39.00.00	1028 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Total Suplementação: 1.245.111,71



Exercício: 2024

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.006.	MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
18 - 3.1.90.01.00.00	1001 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	39.000,00
22 - 3.3.90.30.00.00	1001 MATERIAL DE CONSUMO	116.011,18
23 - 3.3.90.33.00.00	1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.007.00.000.0000.0.000.	FAZENDA PÚBLICA	
07.007.04.123.0002.2.008.	MANTER E EQUIPAR A FAZENDA MUNICIPAL	
54 - 3.3.90.39.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.100,53
56 - 4.4.90.52.00.00	1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.007.04.123.0002.2.009.	JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	
57 - 3.2.90.21.00.00	1001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00
58 - 4.6.90.71.00.00	1001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00
07.007.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
59 - 9.9.99.99.00.00	1001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.010.00.000.0000.0.000.	AÇÃO SOCIAL	
09.010.08.244.0004.2.019.	MANTER E EQUIPAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
124 - 3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.361.0005.2.142.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
220 - 3.1.90.11.00.00	1028 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.020.00.000.0000.0.000.	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	
10.020.12.365.0005.2.139.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)	
255 - 3.1.90.11.00.00	1028 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
	Total Redução:	1.245.111,71



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

** Elotech **
25/11/2024
Pág. 3/3

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 25 de novembro de 2024.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL